RESOLUÇÃO SES/MG № 9184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de custeio complementar, por meio de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinados aos usuários do SUS em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos, referente às competências maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia Diagnóstico e Diretrizes para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.409, de 19 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.298, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a metodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.517, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- o Termo de Metas nº 882/7298, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Passos; a necessidade de alternativas de financiamento que promovam o acesso ao tratamento e a redução da mortalidade por complicações relacionadas à infeções fúngicas em usuários em tratamento em oncohematologia devido à intercorrências clínicas pós-transplantes de medula óssea e órgãos sólidos; e
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, de acordo com o Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMESP.nº 323/2023 (SEI 1320.01.0171355/2023-16);

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinado aos usuários em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

Parágrafo único – O repasse de que trata o caput refere-se a processos das competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 e corresponde ao quantitativo apurado em outubro de 2023 pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, conforme regras estabelecidas na resolução vigente, e valores discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º — O ressarcimento de que trata esta Resolução totaliza o valor de R\$ 1.061.049,34 (um milhão, sessenta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Sendo que o valor de R\$ 1.042.042,00, referente ao repasse para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detém a gestão de seus prestadores onera as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 334141 10.1 e nº 4291.10.302.158.4463.0001 334541 10.1, e o valor R\$ 19.007,34, referente ao repasse diretamente ao beneficiário onera as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 335041 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 339039 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 339539 10.1.

§1º – O repasse aos Municípios constantes do Anexo I desta Resolução obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 6.784/2019 e ao disposto na Resolução SES/MG nº 7.517/2021 e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detém a gestão de seus prestadores, que ficarão responsáveis pela transferência do recurso financeiro aos estabelecimentos de saúde.

§2º – O repasse ao Município constante do Anexo II desta Resolução obedecerá a metodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual definida na Resolução SES/MG nº 7.298/2020 e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao beneficiário conforme as disposições do Termo de Metas celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a entidade beneficiada.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem ressarcidos foi considerada a apuração das despesas feita pela Diretoria de Medicamentos Especializados (DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG), apuradas em outubro de 2023 e relativas às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores dos Municípios com a gestão de seus prestadores e à competência julho de 2023 para o estabelecimento de saúde habilitado como CACON do Município sob gestão estadual.

Parágrafo único – As solicitações de ressarcimento devolvidas para adequação e aquelas ainda não apresentadas, referentes às competências apresentadas, serão objeto de ressarcimentos futuros, caso estejam em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,30 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG № 9184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

COMPETÊNCIAS MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.

	COIVIPETENCIAS			Quantidade	
Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Autorizada	Valor Total (R\$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	26	R\$ 429,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	71	R\$ 1.171,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	24	R\$ 396,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	9	R\$ 9.041,67
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	2	R\$ 33,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R\$ 1.595,36
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	18	R\$ 297,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R\$ 245,44
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	18	R\$ 2.208,96
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	120	R\$ 175.200,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	5	R\$ 993,25
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	4	R\$ 66,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	39	R\$ 39.180,57
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	180	R\$ 2.970,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R\$ 1.589,20
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	4	R\$ 985,96

		1			II
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	20	R\$ 20.092,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	4	R\$ 66,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	4	R\$ 66,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	42	R\$ 61.320,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R\$ 2.979,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	41	R\$ 676,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	47	R\$ 775,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	24	R\$ 35.040,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	19	R\$ 19.087,97
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R\$ 3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R\$ 1.191,90
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	10	R\$ 1.227,20
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	21	R\$ 21.097,23
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	8	R\$ 132,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R\$ 245,44
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R\$ 6.027,78
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R\$ 14.064,82
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R\$ 3.436,16

Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	20	R\$ 2.454,40
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	12	R\$ 1.472,64
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	7	R\$ 10.220,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	52	R\$ 858,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	29	R\$ 29.134,27
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R\$ 245,44
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R\$ 1.595,36
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	18	R\$ 26.280,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R\$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R\$ 2.781,10
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	6	R\$ 99,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	17	R\$ 280,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R\$ 14.064,82
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	32	R\$ 528,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R\$ 595,95
		TOTAL: R\$ 519.69	3,48		

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R\$)
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	26	R\$ 429,00

Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	38	R\$ 627,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	64	R\$ 1.056,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	44	R\$ 726,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	28	R\$ 462,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	52	R\$ 858,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	26	R\$ 429,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R\$ 2.979,75
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	7	R\$ 1.390,55
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	10	R\$ 165,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R\$ 2.582,45
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	46	R\$ 759,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	62	R\$ 1.023,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	10	R\$ 165,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R\$ 3.450,86
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	7	R\$ 1.725,43
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	56	R\$ 924,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	90	R\$ 1.485,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	30	R\$ 495,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R\$ 595,95
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	220	R\$ 3.630,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	9	R\$ 1.787,85
		TOTAL: R\$ 27.745	5,84		

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total(R\$)
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	11	R\$ 2.185,15

Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R\$ 1.589,20
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	45	R\$ 65.700,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	10	R\$ 1.986,50
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R\$ 397,30
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R\$ 595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	5	R\$ 993,25
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R\$ 1.191,90
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R\$ 595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	88	R\$ 128.480,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	44	R\$ 64.240,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	12	R\$ 2.383,80
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R\$ 595,95
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	16	R\$ 23.360,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R\$ 21.900,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	11	R\$ 2.185,15
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	115	R\$ 167.900,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R\$ 2.009,26
		TOTAL: R\$ 488.289	9,36		

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total(R\$)
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	63	R\$ 1.039,50
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	21	R\$ 346,50

Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	21	R\$ 346,50
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	28	R\$ 462,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	56	R\$ 924,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	20	R\$ 330,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	112	R\$ 1.848,00
Belo Horizonte	0027014 Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	17	R\$ 280,50
		TOTAL: R\$ 5.57	7,00		

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total(R\$)
Ipatinga	2205440 Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R\$ 736,32
TOTAL: R\$ 736,32					

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG № 9184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS MUNICÍPIO SOB GESTÃO ESTADUAL COMPETÊNCIA JULHO DE 2023.

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total(R\$)
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	18	R\$ 18.083,34
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	56	R\$ 924,00
TOTAL: R\$ 19.007,34					